



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 58/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 17/03/2025

.....
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 17/03/2025

.....
Presidente da Câmara

João Batista de Almeida Junior, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe se há pretensão do Poder Executivo em encaminhar a esta Edilidade Projeto de Lei dispondo sobre parcelamento de débito junto ao município com a anistia de juros e multa.

Justificativa:

A criação de um **programa de parcelamento de débitos** com condições especiais pode ser uma estratégia fundamental para equilibrar as finanças tanto dos munícipes quanto do próprio município.

Dentre os benefícios do programa de parcelamento de débitos, destacam-se:

1. Oportunidade para Regularização de Débitos

Muitos cidadãos enfrentam dificuldades financeiras e acabam acumulando dívidas com o município, como IPTU, ISS, taxas e multas. Um programa de parcelamento permite que esses contribuintes regularizem sua situação sem comprometer ainda mais seu orçamento.

2. Estímulo à Arrecadação Municipal

A inadimplência reduz significativamente a capacidade do município de investir em serviços essenciais. Com a possibilidade de pagamento facilitado, mais pessoas aderem ao programa, garantindo uma arrecadação imediata e previsível para a prefeitura.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

3. Redução da Judicialização de Dívidas

Quando os débitos se acumulam, o município precisa recorrer a medidas judiciais para cobrar valores em atraso, o que gera custos administrativos e judiciais. Com um programa de parcelamento, é possível evitar essas ações e resolver a inadimplência de forma mais ágil e amigável.

4. Estímulo à Economia Local

Ao permitir que os cidadãos quitem suas dívidas de forma mais acessível, o município evita impactos negativos no consumo e no crédito dessas pessoas. Isso ajuda a manter o poder de compra dos munícipes e favorece a economia da cidade.

5. Justiça Fiscal e Incentivo à Adimplência

Programas de parcelamento, especialmente se acompanhados de campanhas de conscientização, reforçam a importância do pagamento regular dos tributos. Além disso, podem ser estruturados para beneficiar mais aqueles que demonstram compromisso com a adimplência futura.

6. Flexibilidade e Condições Atraentes

Ao oferecer descontos em juros e multas ou opções de parcelamento ampliadas, o município torna o pagamento mais viável. O sucesso do programa depende da definição de regras que equilibrem a necessidade de arrecadação com a capacidade de pagamento dos contribuintes.

Esse tipo de iniciativa deve ser bem planejado para garantir que não seja apenas uma solução momentânea, mas sim parte de uma política de gestão fiscal sustentável.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 13 de Março de 2025.


João Batista de Almeida Junior
Vereador